

ATA Nº1

Reunião do júri do concurso documental para Professor Adjunto - Área Disciplinar de Ciências da Saúde, na especialidade de Ciências Morfofuncionais Humanas

Aos vinte dias do mês de maio de 2026, pelas 09 horas, decorreu a reunião do júri, por teleconferência síncrona nos termos do nº 1 do art.º 15º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021) e ao abrigo do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81 de 1/07, na versão atual. Participaram na reunião todos os elementos designados do júri de concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho de Professor Adjunto na área disciplinar de Ciências da Saúde, na especialidade de Ciências Morfofuncionais Humanas, nomeados pelo Despacho n.º 44/2026 do Sr. Presidente do IPCB, presidido por Rute Sofia dos Santos Crisóstomo, Diretora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco (por delegação de competências do Sr. Presidente do IPCB) e os Vogais efetivos Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, Professor Coordenador, Instituto Politécnico de Setúbal, Maria de Fátima Simões Monsanto, Professora Coordenadora, Instituto Politécnico de Lisboa, Piedade Aurora Gonçalves de Barros, Professora Coordenadora, Instituto Politécnico do Porto; e Raul Alberto Carrilho Cordeiro, Professor Coordenador, Instituto Politécnico de Portalegre, com a seguinte ordem de trabalhos:.....

Ponto 1 – Eleição de um secretário.....

Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.....

Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos.

Ponto 4 – Audições Públicas.

.....

Ponto 1 – Eleição de um secretário.....

O júri deliberou, por unanimidade, eleger o vogal Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, como secretário.

Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.....

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação final”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos.....

Relativamente aos critérios de seleção e seriação presentes no Edital, sintetizados no anexo “Grelha de avaliação e classificação final”, o júri considerou, por unanimidade, visando uma uniformização de interpretação dos critérios pelos diferentes elementos de

júri com direito a voto, a seguinte interpretação nos seguintes subcritérios e respetivos itens:.....

Na grelha serão consideradas como áreas afins: Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Análises Clínicas e Saúde Pública, Cardiopneumologia, Ciências Biomédicas Laboratoriais, Enfermagem, Fisiologia Clínica, Fisioterapia, Imagem Médica e Radioterapia, Medicina, Medicina Nuclear, Neurofisiologia, Radioterapia, Radiologia.

Na subcomponente “A1) Graus Académicos e Título” o subtotal corresponde ao somatório de todos os itens. Nesta subcomponente:.....

– No item “2. Título de Especialista (DL n.º 206/2009, de 31 de agosto), na área ou área afim”, é atribuída pontuação aos candidatos que não apresentem simultaneamente o grau de mestre.....

Na subcomponente “A2) Publicações”:.....

– Nos itens “1. Livros na área” e “2. Livros na área afim”, não serão considerados os livros cuja edição corresponda a atas de congressos ou conferências, nem os que não apresentem ISBN ou editora.....

Nos itens “3. Capítulos de Livros na área” e “4. Capítulos de Livros na área afim”, não serão considerados os capítulos cuja edição corresponda a atas de congressos ou conferências, nem os que não apresentem ISBN ou editora.....

- No item “5. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus na área” deve passar a ler-se “3. Artigos indexados ISI JCR, Scopus na área” e cabe ao candidato fazer prova da indexação da revista onde publicou o artigo.

- No item “10. Artigos em atas de conferências na área”, serem considerados artigos apenas artigos integrais.....

– No item “14. Número de citações”, serão apenas consideradas as citações documentadas na base SCOPUS, cabendo ao candidato fazer prova do respetivo número.

Na subcomponente “A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos”:

– Nos itens “1. Coordenador de projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo” e “2. Membro de equipa de projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo”, apenas serão considerados os projetos com financiamento externo competitivo.....

- No item “3. Coordenador de outros projetos ...”, entender-se projeto com mandato, ou projetos que impliquem apresentação de relatório de execução.

- No item “4. Membro de outros projetos ...”, entender-se projeto com mandato, ou projetos que impliquem apresentação de relatório de execução.

Na subcomponente “A4) Participação em júris académicos/outros júris”:

– No item “4. Participação em outro júri”, aplica-se um máximo de 0,5 pontos. Serão considerados “outros júris” aqueles que integrem comissões de avaliação e/ou de implementação de projetos de doutoramento.

Na subcomponente “A5) Participação em painéis de avaliação”:.....

- No item "Participação em painéis de avaliação" serem considerados apenas os que apresentem nomeação institucional.....

Na subcomponente "A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)":.....

- Serão igualmente consideradas as áreas afins, para além da área para a qual foi aberto o concurso.

- Serão contabilizadas as comissões de eventos com duração de pelo menos 7 horas referentes ao item 1., item 2., item 3. e item 4.

Na subcomponente "A7) Experiência profissional na área do concurso":.....

- Serão igualmente consideradas as áreas afins, para além da área para a qual foi aberto o concurso.

- No item "1. Funções desempenhadas em ambiente profissional na área do concurso" a atividade deverá ser comprovada pela entidade/instituição competente.

Na subcomponente "B2) Unidades Curriculares lecionadas":

- Serão consideradas apenas as unidades curriculares da área para a qual é aberta o concurso.

Na subcomponente "B3) Orientação de estudantes":.....

- O item "4. Outro" serão apenas consideradas orientações de estudantes de pós-doutoramento.....

Na Subcomponente "B6) Formação/atualização":.....

- No item "1. Formação (como formando) na área, nos últimos cinco anos" e no item "2. Formação profissional (como formador) na área, nos últimos cinco anos", considera-se que cada dia de formação corresponde a 7 (sete) horas.

Na subcomponente "C3) Exercício de cargos e funções em Instituições de Saúde":.....

- No item "1. Órgão de governo ou de gestão", no item "2. Chefia, Gestão ou Coordenação de unidade de cuidados ou serviços", no item "7. Coordenação de um centro de formação de instituição de saúde" e no item "8. Participação num centro de formação de uma instituição de saúde", serão considerados anos completos.

Na subcomponente "C4) Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior":.....

- No item "1. Membro efetivo de órgão de instituição de ensino superior" e no item "2. Coordenador de curso ou de ano curricular", serão considerados anos completos.

Na subcomponente "C5) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato para a missão da ESALD":

- Apenas serão objeto de pontuação aquelas que sejam reconhecidas relevantes pelo para a missão da ESALD pelo júri.

- No item "1. Presidente de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas", no item "2. Membro efetivo de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas", no item "3. Presidente de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e

de instituições de solidariedade social" e no item "4. Membro efetivo de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social "serão considerados anos completos.....

A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, aproximada às décimas.

Na avaliação curricular são ponderados: A) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); B) capacidade pedagógico (CP); C) outras atividades relevantes para a missão da instituição (OAR). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,5 \cdot DTCP + 0,40 \cdot CP + 0,1 \cdot OAR)$

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.....

Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios aplicados sucessivamente até desempate: candidato com maior classificação no DTCP, candidato com maior classificação na CP e, candidato com maior classificação na OAR.

O sistema de avaliação e de classificação final será realizado tendo em conta os critérios presentes no Edital. Nos termos da alínea b) do artigo 13º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), o júri estabeleceu valores de ponderação do conjunto de subcritérios de acordo com os critérios de seleção e seriação presentes no Edital. Cada membro do júri procede individualmente à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento "Grelha de avaliação e classificação final".

A classificação final de cada candidato será objeto de deliberação do júri, tendo por base as classificações individuais atribuídas pelos seus membros, expressa numa grelha consensualizada. A ordenação dos candidatos será efetuada através da pontuação obtida pela aplicação da grelha, expressa até às décimas. Cada classificação deverá ser devidamente fundamentada em parecer escrito, que deve ficar em anexo à respetiva ata.

Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos.

Ficou definido que as reuniões seguintes se realizarão por teleconferência síncrona.....

No uso do n.º 1, da alínea a) do artigo 13º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data-limite de apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.....

Ponto 4 – Audições Públicas.

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada ao abrigo do nº 2 do Artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo pelo presidente e pelo secretário do júri.....

Presidente de Júri

Rute Sofia dos Santos Crisóstomo
(Professora Coordenadora)

Secretário

Nuno do Carmo Antunes Cordeiro
(Professor Coordenador)

ANEXO

GRELHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL		
COMPONENTE, SUBCOMPONENTE E ITEM DE AVALIAÇÃO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
A) DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL (DTCP - 50%)		
A1) Graus Académicos e Título		Máximo=50
1. Doutoramento em Ciências da Saúde ou em área afim	Curso	35
2. Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área ou área afim	Certificado	10
3. Mestrado e Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área ou área afim	Curso e Certificado	15
4. Licenciatura numa das seguintes áreas: Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Análises Clínicas e Saúde Pública, Cardiopneumologia, Ciências Biomédicas Laboratoriais, Enfermagem, Fisiologia Clínica, Fisioterapia, Imagem Médica e Radioterapia, Medicina, Medicina Nuclear, Neurofisiologia, Radioterapia, Radiologia.	Curso	15
A2) Publicações		Máximo=20
1. Livros na área	N.º de publicações	4
2. Livros na área afim	N.º de publicações	2
3. Capítulos de Livros na área	N.º de publicações	2,5
4. Capítulos de Livros na área afim	N.º de publicações	1,25
5. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus	N.º de publicações	5
6. Artigos em revistas na área com "peer review"	N.º de publicações	2,5
7. Artigos em revistas na área afim com "peer review"	N.º de publicações	1,25
8. Artigos em revistas na área sem "peer review"	N.º de publicações	0,1
9. Artigos em revistas na área afim sem "peer review"	N.º de publicações	0,05
10. Artigos em atas de conferências	N.º de publicações	1,5
11. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras)	N.º de comunicações	1
12. Revisão de artigos indexados ISI, JCR, Scopus	N.º de revisões	2,5
13. Revisão de outros artigos	N.º de revisões	0,05
14. Número de citações	N.º de citações	0,01
A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos		Máximo=10
1. Coordenador de projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo	N.º de projetos	5
2. Membro de equipa projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo	N.º de projetos	2,5
3. Coordenador de outros projetos científicos nacionais/internacionais não financiados	N.º de projetos	1
4. Membro de outros projetos científicos nacionais/internacionais não financiados	N.º de projetos	0,5
A4) Participação em júris académicos/outros júris		Máximo=10
1. Participação em júri de doutoramento	N.º de júris	2,5

2. Participação em júri de Mestrado	N.º de júris	1,5
3. Participação em júri de Licenciatura	N.º de júris	0,5
4. Participação em outro júri	N.º de júris	0,1
A5) Participação em painéis de avaliação		Máximo=2
Participação em painéis de avaliação	N.º de painéis	0,5
A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)		Máximo=5
1. Participação em comissão científica (não acumula com comissão organizadora), de evento internacional	N.º de comissões	2,5
2. Participação em comissão científica (não acumula com comissão organizadora), de evento nacional	N.º de comissões	2
3. Participação em comissão organizadora (não acumula com comissão científica), de evento internacional	N.º de comissões	2
4. Participação em comissão organizadora (não acumula com comissão científica), de evento nacional	N.º de comissões	1,5
5. Participação em comissão de honra	N.º de comissões	0,5
A7) Experiência profissional na área do concurso		Máximo=3
1. Funções desempenhadas em ambiente profissional na área do concurso	Nº anos completos	0,75
2. Supervisão de estágios/ensino clínico na área do concurso, nos últimos cinco anos	N.º de anos letivos	0,1
FORMULA: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7)		
B) CAPACIDADE PEDAGÓGICA (CP – 40%)		
B1) Experiência efetiva de serviço docente		Máximo=10
Anos de serviços (equivalente a tempo integral)	N.º de anos equivalente a tempo integral	2,5
B2) Unidades Curriculares lecionadas		Máximo=35
1. Responsável por unidades curriculares Doutorado (não acumula colaboração na mesma UC)	N.º de unidades curriculares	8
2. Responsável por unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)	N.º de unidades curriculares	7
3. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	N.º de unidades curriculares	6
4. Colaborador em unidades curriculares Doutorado	N.º de unidades curriculares	5
5. Colaborador em unidades curriculares Mestrado	N.º de unidades curriculares	4
6. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	N.º de unidades curriculares	3
B3) Orientação de estudantes		Máximo=30
1. Orientação de Doutorado (concluída)	N.º de orientações	20
2. Orientação de Mestrado (concluída)	N.º de orientações	4
3. Orientação de Licenciatura (concluída)	N.º de orientações	2
4. Outro	N.º de orientações	1
B4) Produção de material didático validado por órgão competente		Máximo=10
1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN	N.º de publicações	7,5

2. Publicações de textos de âmbito pedagógico – sem ISBN	N.º de publicações	2,5
B5) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)		Máximo=10
1. Na criação de novos cursos referentes de grau	N.º de cursos	5
2. Na reformulação de cursos referentes de grau existentes	N.º de reformulações de cursos	4
3. Na avaliação de cursos referentes de grau	N.º de avaliações de curso	3
4. Em outros projetos com relevância para o desempenho da atividade pedagógica	N.º de projetos	1
B6) Formação/Atualização		Máximo=5
1. Formação (como formando) na área, nos últimos cinco anos	N.º de horas	0,01
2. Formação profissional (como formador) na área, nos últimos cinco anos	N.º de horas	0,05
FORMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)		
C) OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DA INSTITUIÇÃO (OAR – 10%)		
C1) Domínio de língua estrangeira (considerado pelo quadro europeu comum de referência para as línguas à qual deve ser associado certificado de formação em línguas ou outros elementos confirmatórios)		Máximo=5
1. Inglês – C1 e C2	Certificado	5
B1 e B2	Certificado	2,5
2. Outra Língua – C1 e C2	Certificado	3
B1 e B2	Certificado	1,5
C2) Prestação de serviços e consultorias em trabalhos ou projetos resultantes de protocolos interinstitucionais e em projetos externos à Instituição onde exerce funções, a convite de organismos públicos e/ou organizações profissionais, e com relevância para a área do concurso		Máximo=10
1. Perito em grupos de trabalho	N.º de grupos	5
2. Perito em projetos com duração > 1 ano	N.º de projetos	2,5
3. Perito em projetos com duração ≤ 1 ano	N.º de projetos	1
(Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais ou dos organismos com indicação dos projetos, grupos, objetivos ou missão, consultorias realizadas, e datas)		
C3) Exercício de cargos e funções em Instituições de Saúde		Máximo=40
1. Órgão de governo ou de gestão	N.º anos de mandato	15
2. Chefia, Gestão ou Coordenação de unidade de cuidados ou serviços	N.º anos exercício	10
3. Participação em júris de concursos públicos de admissão de pessoal	N.º de júris	10

4. Participação em júris de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços	N.º de júris	10
5. Coordenação de comissões e grupos de trabalho	N.º de comissões/grupos	10
6. Participação em comissões e grupos de trabalho	N.º de comissões/grupos	5
7. Coordenação de um centro de formação de instituição de saúde	N.º de anos de exercício	5
8. Participação num centro de formação de uma instituição de saúde	N.º de anos de participação	2,5
9. Coordenação de atividade de formação num serviço/unidade de saúde	N.º de atividades	10
C4) Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior		Máximo=30
1. Membro efetivo de órgão de instituição de ensino superior	N.º de anos de mandato	15
2. Coordenador de curso ou de ano curricular	N.º de anos exercício	10
3. Coordenador de comissão ou grupo de trabalho por nomeação Institucional	N. de comissões/grupos	10
4. Participação em júri de seleção e seriação de candidatos a cursos	N.º de júris	10
5. Participação em júri de provas públicas para obtenção do título de Especialista (DL nº 206/2009 de 31 de agosto)	N.º de júris	10
5. Participação em júri de concurso para admissão de pessoal não docente	N.º de júris	10
C5) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato para a missão da ESALD		Máximo=15
1. Presidente de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas	N.º de anos de mandato	5
2. Membro efetivo de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas	N.º de anos de mandato	2
3. Presidente de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social	N.º de anos de mandato	5
4. Membro efetivo de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social	N.º de anos de mandato	2
5. Atividades sociais e outras atividades consideradas relevantes para a Instituição	N.º de atividades	2
FORMULA: OAR = (C1+C2+C3+C4+C5)		
CLASSIFICAÇÃO FINAL: CF = (A*0,5+ B*0,4+ C*0,1)		